



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 3995, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 176/GABINETE/2018, por meio do qual o Gabinete do Prefeito solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinados a atender ao Gabinete do Prefeito, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;
- III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 0001 – Gestão de Políticas de Administrativa do Gabinete;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 021/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º** - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;
- III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 0001 – Gestão de Políticas de Administrativa do Gabinete;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 595/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – R\$ - 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 12 de dezembro de 2018.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Valdineia Vaz Lara**  
Coord. de Planejamento e Orçamento

**Gilton Muniz Simões**  
Chefe de Gabinete

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município  
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521